



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA Nº. 01

A Comissão Municipal de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Nº05/2017, no uso de suas atribuições, torna público ERRATA ao referido Edital, nos seguintes termos:

Onde se lê:

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13/09/2017
INSCRIÇÃO	14/09 a 18/09/2017
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	20/09/2017
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	25/09/2017

Leia-se:

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13/09/2017
INSCRIÇÃO	14/09 a 22/09/2017
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	26/09/2017
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	29/09/2017

Fica incluída ainda a seguinte redação ao Edital 05/2017:

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, ou seja, **01(uma) vaga**, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições, na forma das normas de regência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência no ato da inscrição;

O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar laudo médico comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência, na data da contratação.

Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da contratação.

Laranja da Terra/ES, 15 de Setembro de 2017.


GABRIEL ARMANI JASKE
Presidente da Comissão